



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.088, DE 11 DE MARÇO DE 2022

PUBLICADA

Em 18 / 03 / 2022.

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do esportista no município de Marabá, e dá outras providências.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído em Marabá o dia 19 de fevereiro como o Dia Municipal do Esportista.

Art. 2º Essa data será comemorada anualmente com reuniões, premiações e concessão de títulos de honra ao mérito e esportistas e iniciativas de destaque no Município de Marabá.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 11 de março de 2022.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá